



LEI N. 66 - de 27 de abril de 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial, de Cr\$ 82.505,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de oitenta e dois mil quinhentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 82.505,00), para ocorrer o pagamento das seguintes despesas:

Ao Serviço de Águas e Esgotos, referente ao fornecimento de água nos meses de novembro e dezembro de 1948 .....Cr\$ 3.519,00

Ao funcionário Joaquim Salustiano de Mendonça, relativo aos proventos de sua disponibilidade, de janeiro a dezembro de 1949, conforme decisão judiciária ..... 28.800,00

À Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, referente à segunda chamada de capital ..... 15.000,00

Ao Sr. M. Bastos, referente ao conserto de uma máquina de escrever, cujo pagamento não foi reclamado até 31 de dezembro de 1948 ..... 480,00

À Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil, pelo fornecimento de luz correspondente aos meses de setembro e dezembro de 1948 ..... 21.412,90

Ao cobrador Augusto Rocha Filho, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal do Paio da Polvora, correspondente ao mês de dezembro de 1948 ..... 655,70

Ao cobrador Joaquim Feliciano da Silva, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal do Trapiche da Barra, correspondente ao mês de dezembro de 1948 ..... 372,40

Ao cobrador José Correia da Rocha, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal



Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em  
26 de abril de 1949.

*Paulo Valente Juca*  
Paulo Valente Juca  
Chefe do Expediente, substituto.